

Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2025

**“REAJUSTA O VALOR DA DIÁRIA PARA
VEREADORES E SERVIDORES NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 898/2014.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS**, nos termos do que dispõe o art. 144 do Regimento Interno c.c. o § 5º do art. 9º da Lei Municipal nº 898 de 12 de fevereiro de 2014, edita a presente Resolução

Considerando que a Lei Municipal nº 898 de 12 de fevereiro de 2014 dispõe em seu § 5º do artigo 9º que “o valor de que trata o caput deste artigo será reajustado nos mesmos índices concedidos a título de revisão geral e mediante expedição de resolução da Mesa Diretora”.

Considerando que a Lei Municipal nº 1550 de 29 de janeiro de 2025 que estabeleceu o índice de revisão geral de 4,83%.

Art. 1º O valor da diária para Vereadores e servidores será de R\$ 410,31 (quatrocentos e dez reais e trinta e um centavo).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado dos Loureiros, 06 de fevereiro de 2025.

MARCOS NASCIMENTO
Presidente

TATIANA GALLI LOUREIRO DE MELO
1º Secretário

Registre-se e Publique-se
06/02/2025

Eneri Antonio Martins Alves
Secretário Diretor